



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, Nº 40 – Bairro Rosário – Mariana / MG
Tel.: (31) 3558 -1417 E-mail: vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º 264/2017

Exmo. Sr.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 264

Em 30/11/17 / 15:52

Karlett Spaulo

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, que após aprovado seja encaminhado cópia a SECRETARIA DE SAÚDE E POSTURA, para que possa ter uma fiscalização por parte da Vigilância Sanitária e posteriormente envie a esta casa de Leis, a exemplo da Lei Federal 5.659, de 25 de maio de 2016, informações sobre a fiscalização referente a higienização de cestos e carrinhos de compras disponibilizados aos clientes dos mercados, supermercados e estabelecimentos similares que comercializam alimentos e bebidas.

Amparado à Lei, é válido ressaltar, dentre outros cuidados, que:

É necessária a higienização, a cada 24 horas, dos cestos e carrinhos de compras disponibilizados aos clientes; O processo de higienização deve garantir a remoção da sujeira e dos resíduos alimentares, bem como a destruição dos microrganismos; Interdição de cestos e carrinhos irregulares.

Pesquisas

Ambientes públicos e objetos utilizados de forma coletiva são fonte de transmissão de germes, como dinheiro, ônibus, banheiro e hospitais. Da mesma forma,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 12 / 2017

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, Nº 40 – Bairro Rosário – Mariana / MG
Tel.: (31) 3558 -1417 E-mail: vereadorronaldobento@gmail.com

há preocupação também com outro ambiente frequentado pela maioria das pessoas: o supermercado.

Várias pesquisas mundiais constataram que, entre os itens mais manuseados pelas pessoas, o carrinho de supermercado é o mais infectado. Os estudos, que avaliaram o número de bactérias presentes, constataram que o carrinho de supermercado é mais infectado que os mouses de cybercafés, as tiras para apoio das mãos em ônibus coletivo e as maçanetas de banheiros públicos.

Nos estudos, examinaram barras de suporte para as mãos dos carrinhos de supermercado, e encontraram um marcador para bactérias fecais. De acordo com a avaliação, é um percentual maior do que seria encontrado num banheiro de supermercado. Isso ocorre porque os banheiros têm limpeza frequente com desinfetantes, o que não ocorre com os carrinhos de compras.

A situação em análise caracteriza grave risco à saúde dos clientes e em nada contribui com a pretensão de oferecer alimento seguro para a sociedade.

Saliento que a matéria proposta neste requerimento é objeto da Lei Federal nº 5.659, de 25 de maio de 2016.

Mariana, 17 de Novembro de 2017

Ronaldo Bento

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 12 / 2017
 Presidente Secretário